



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

**DECRETO N° 3.533, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

**“Homologa concessão de incentivo do PRODICHAP, de acordo com a Lei nº 912/2012, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Em conformidade com a Resolução nº 736, de 18 de agosto de 2021, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto na Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012, concede a Empresa **FERREIRA & BARBADO LTDA**, inscrita no CNPJ 40.013.722/0001-03, o incentivo abaixo relacionado:

a) Doação de terreno, com área de 291,09 m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e um metros e nove decímetros quadrados), denominado lote 24-A, da Quadra 20, na 2º Expansão do Polo Empresarial, em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 24 de agosto de 2021.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal  
-Assinado Digitalmente-